



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Parecer técnico em conjunto das Comissões Permanentes nos termos do Art. 48 e Art. 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 13 de junho de 2024.

I – HISTÓRICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, elaborou o Projeto de Lei nº 14, de 13 de junho de 2024, que “AUTORIZA O FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO REALIZAR REPASSES FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO – ESCOLA FABIANO DE CRISTO E OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – OKE”.

Pretende-se com o Projeto de Lei efetuar os repasses das Emendas Impositivas nº 5 e 8 à LOA para as Organizações da Sociedade Civil acima citadas.

Durante a tramitação regimental não foram apresentados Substitutivos ou Emendas ao Projeto de Lei.

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto foi encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para análise da matéria, ocasião em que durante reunião ordinária verificaram a legalidade, viabilidade e demais disposições pertinentes ao Projeto em apreço (Art. 40 e seguintes do Regimento Interno).